

## Indicadores de contexto demográfico e da expressão territorial da pandemia COVID-19 em Portugal

### **No contexto da pandemia COVID-19 a Área Metropolitana de Lisboa concentrou quase metade do emprego em teletrabalho**

- No período de abril a dezembro de 2020, 15,6% da população empregada esteve em teletrabalho. Entre as sete regiões NUTS II, a Área Metropolitana de Lisboa (AML) registou a proporção mais elevada (27,9%), concentrando 48% da população empregada em teletrabalho do país. Nas restantes regiões do país, a proporção de população em teletrabalho foi inferior à média nacional, situando-se abaixo dos 9% nas regiões autónomas.
- A diferente expressão territorial do teletrabalho está associada às diferenças das estruturas produtivas regionais. Tendo como referência a nomenclatura de ramos de atividade económica (agregação A10), a proporção do emprego em teletrabalho foi superior ao dobro da média nacional em três ramos: *Atividades de Informação e Comunicação* (66,9%), *Atividades financeiras e de seguros* (47,6%) *Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; atividades administrativas e dos serviços de apoio* (32,5%).
- A importância da população empregada em regime de teletrabalho na AML associada ao peso significativo das deslocações por motivo de trabalho nesta região e à estrutura assimétrica do padrão de deslocações, sugerem impactos diferenciados nas economias locais dinamizadas pela proximidade aos territórios habituais de trabalho. Neste contexto, salienta-se que, de acordo com os resultados do último Inquérito à Mobilidade nas Áreas Metropolitanas, mais de 50% das deslocações intermunicipais da população residente nesta região por motivo de trabalho tinham como destino o município de Lisboa. Em Lisboa, por cada 100 habitantes com 15 ou mais anos, existiam 53 deslocações a partir de outros municípios da AML por motivo de trabalho. Assim, além do efeito sobre a economia local da contração do turismo, terá existido o efeito de redução das deslocações associada à expressão significativa do teletrabalho em consequência da pandemia.

Este destaque apresenta uma análise territorial centrada no teletrabalho, beneficiando dos dados recolhidos no âmbito do módulo *ad hoc* "Trabalho a partir de casa" do Inquérito ao Emprego para os 2º, 3º e 4º trimestres de 2020 ([ver nota técnica no final do destaque](#)). A forte expansão do teletrabalho constituiu uma reação às restrições à mobilidade impostas pela pandemia e às medidas de política pública com incidência nestes domínios. No entanto, a adoção desta forma de trabalho, estando condicionada pelas tecnologias disponíveis e, sobretudo, pelo seu grau de adequabilidade às diferentes atividades económicas, teve uma expressão territorial heterogénea.

Em consequência, da diferente expressão regional do teletrabalho, estão a observar-se também impactos diferenciados nas economias locais, nomeadamente, sobre as atividades dinamizadas pela população empregada por proximidade ao local de trabalho, particularmente significativas em regiões onde os movimentos pendulares são mais expressivos – intensidade e distâncias percorridas.

Os indicadores relativos à expressão territorial da pandemia COVID-19 habitualmente divulgados neste destaque, com base nos dados municipais divulgados semanalmente pela Direção-Geral de Saúde (DGS) e os dados referentes aos óbitos encontram-se atualizados no [Dashboard COVID-19 | Contexto e Impacto](#), disponível no portal do INE.

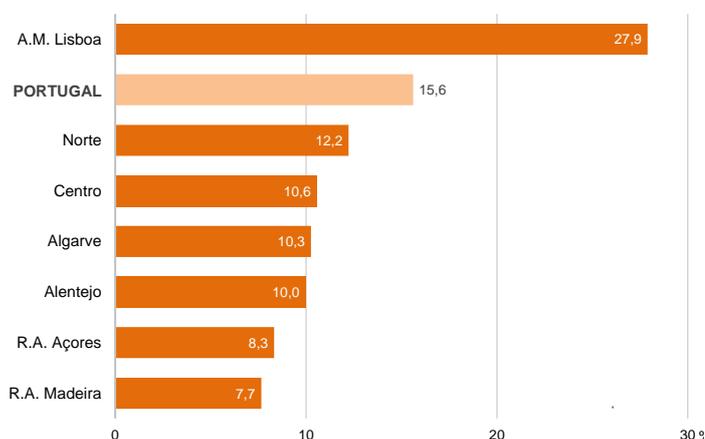
Adicionalmente, enquadrados no domínio do [Statslab](#) do INE, este destaque apresenta ainda dados sobre mobilidade da população proporcionados pela iniciativa "Data for Good" do Facebook.

*Na Área Metropolitana de Lisboa, a única região a superar a média nacional, 27,9% da população empregada trabalhou em regime de teletrabalho, correspondendo a quase metade da população em teletrabalho do país*

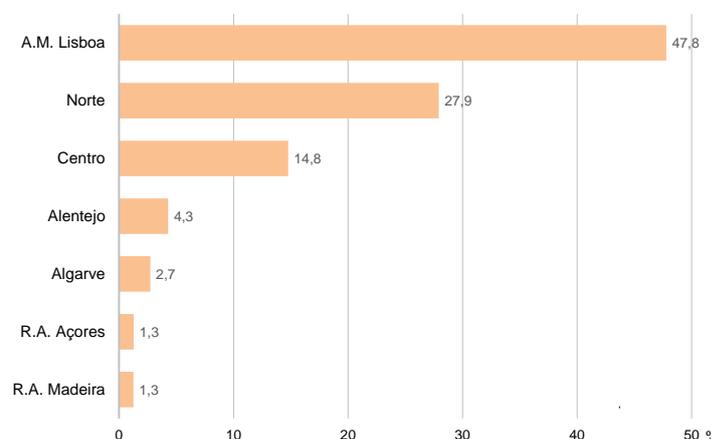
Considerando o período de abril a dezembro de 2020 (média dos três últimos trimestres), entre as sete regiões NUTS II do país, foi a Área Metropolitana de Lisboa (AML) que registou a proporção mais elevada (27,9%) de população empregada em regime de teletrabalho<sup>1</sup>. Nas restantes regiões NUTS II do país os valores foram inferiores à média nacional (15,6%), situando-se abaixo dos 9% nas regiões autónomas.

No período de abril a dezembro de 2020, a AML concentrou 48% da população empregada em teletrabalho do país. A região Norte também apresentou um peso significativo na população em teletrabalho do país (28%) sendo, contudo, a expressão do teletrabalho na população empregada residente naquela região (12%) bastante menos expressiva do que a verificada na AML.

**Figura 1 – Proporção de população empregada em teletrabalho no total de população empregada, Portugal e NUTS II, média dos três últimos trimestres de 2020**



**Figura 2 – Repartição da população empregada em teletrabalho por NUTS II, média dos três últimos trimestres de 2020**



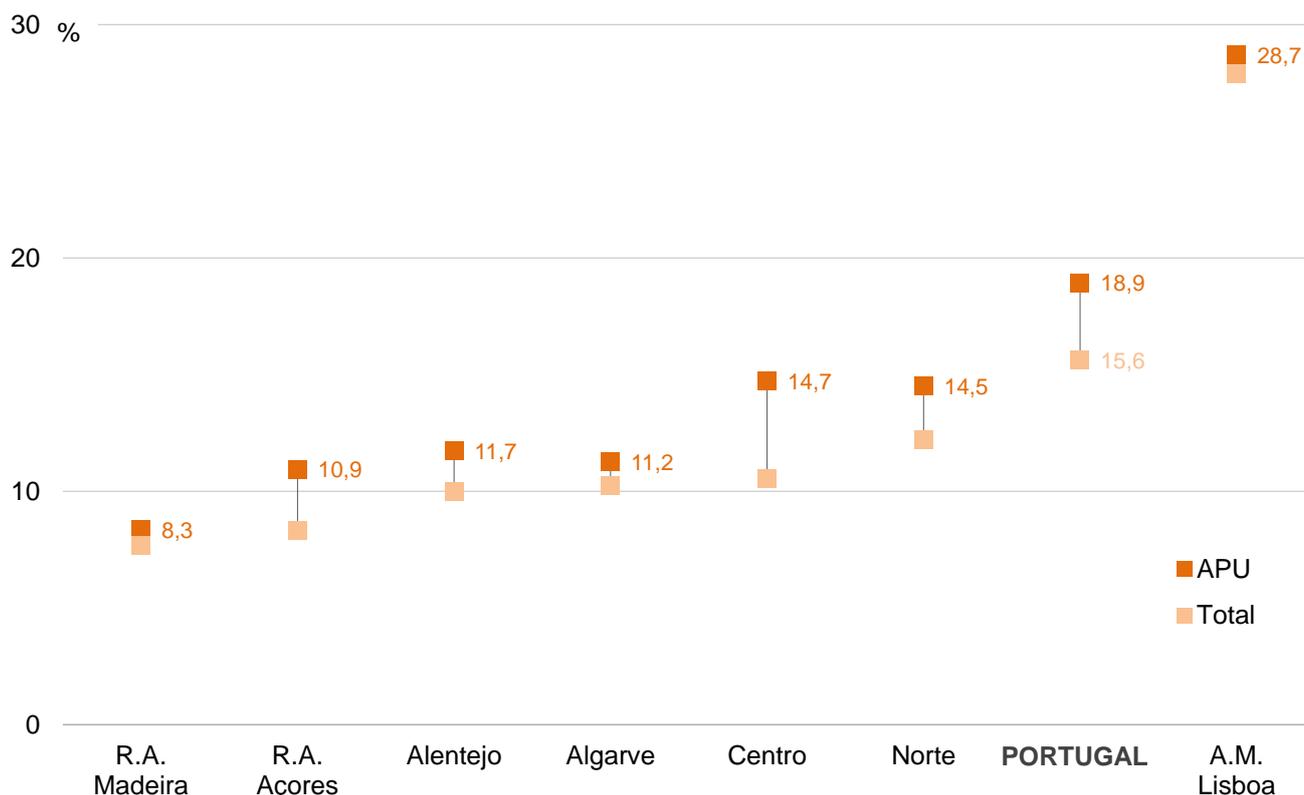
Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, Módulo *ad hoc* - Trabalho a partir de casa.

<sup>1</sup> Considera a população empregada que trabalhou sempre ou quase sempre em casa no período de referência, com recurso a computador e/ou smartphone e a algum tipo de tecnologia de informação e de comunicação: VPN, correio eletrónico, ligação remota, videoconferência, aplicações web, extranet, pastas partilhadas na nuvem ou outro tipo.

*A expressão do teletrabalho foi mais elevada na população urbana empregada*

A proporção de população empregada em teletrabalho foi mais elevada nas áreas predominantemente urbanas (APU)<sup>2</sup> – 18,9% da população urbana empregada encontrava-se em regime de teletrabalho. Ao nível das NUTS II, destaca-se também a maior expressão, face ao valor total para a região, do teletrabalho na população urbana empregada, sendo este diferencial mais elevado no caso da região Centro (+4,2 p.p.).

**Figura 3 – Proporção de população empregada em teletrabalho no total de população empregada (total e áreas predominantemente urbanas, Portugal e NUTS II, média dos três últimos trimestres de 2020**



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, Módulo *ad hoc* - Trabalho a partir de casa.

*Mais de dois terços (66,9%) da população empregada em Atividades de Informação e Comunicação encontrava-se em teletrabalho*

A situação de estar a trabalhar a partir de casa em regime de teletrabalho depende não só da disponibilidade e do uso de tecnologias de informação e comunicação (TIC), mas também do tipo de atividade exercida, uma vez que o teletrabalho pode não ser compatível com o exercício de diversas atividades profissionais.

A diferenciação do teletrabalho por ramo de atividade económica (agregação A10), para o total do país, permite verificar que, no período em análise, mais de dois terços (66,9%) da população empregada em *Atividades de Informação e Comunicação* se encontrava em regime de teletrabalho, seguindo-se as *Atividades financeiras e de seguros*, com 47,6% da população empregada neste ramo em teletrabalho; as *Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; atividades administrativas e dos serviços de apoio* (32,5%); as *Atividades imobiliárias* (29,2%); e a *Administração pública e defesa; segurança social; educação; saúde humana e ação social* (21,1%). Os ramos de atividade económica relativos

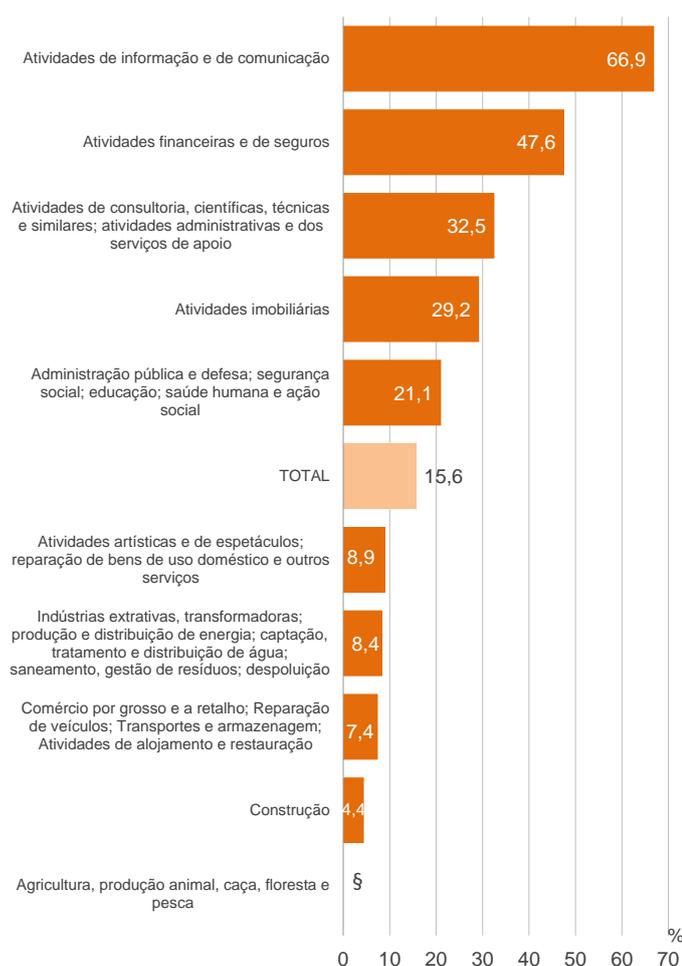
<sup>2</sup> Conforme classificação definida no âmbito da TIPAU - Tipologia de áreas urbanas (ver nota técnica no final do destaque).

à *Construção* (4,4%) e ao *Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; transportes e armazenagem; Atividades de alojamento e restauração* (7,4%) apresentaram, por sua vez, menores valores neste indicador [Figura 4].

Noutra perspetiva, a repartição por ramo de atividade da população empregada em teletrabalho destaca a *Administração pública e defesa; segurança social; educação; saúde humana e ação social* com maior contributo para o total de população empregada em teletrabalho (33,7%), seguindo-se as *Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; atividades administrativas e dos serviços de apoio* (17,9%) e as *Atividades de Informação e Comunicação* (13,9%) [Figura 5].

Ao nível das regiões NUTS II, a *Administração pública e defesa; segurança social; educação; saúde humana e ação social* foi também a atividade económica com maior contributo para o total de população empregada em teletrabalho, atingindo valores mais elevados nas regiões autónomas da Madeira (55,6%) e dos Açores (50,0%) e o valor mais baixo na Área Metropolitana de Lisboa (28,2%).

**Figura 4 – Proporção de população empregada em teletrabalho no total de população empregada por ramo de atividade económica (A10), Portugal, média dos três últimos trimestres de 2020**



**Figura 5 – Repartição por ramo de atividade económica (A10) da população empregada em teletrabalho, Portugal, média dos três últimos trimestres de 2020**

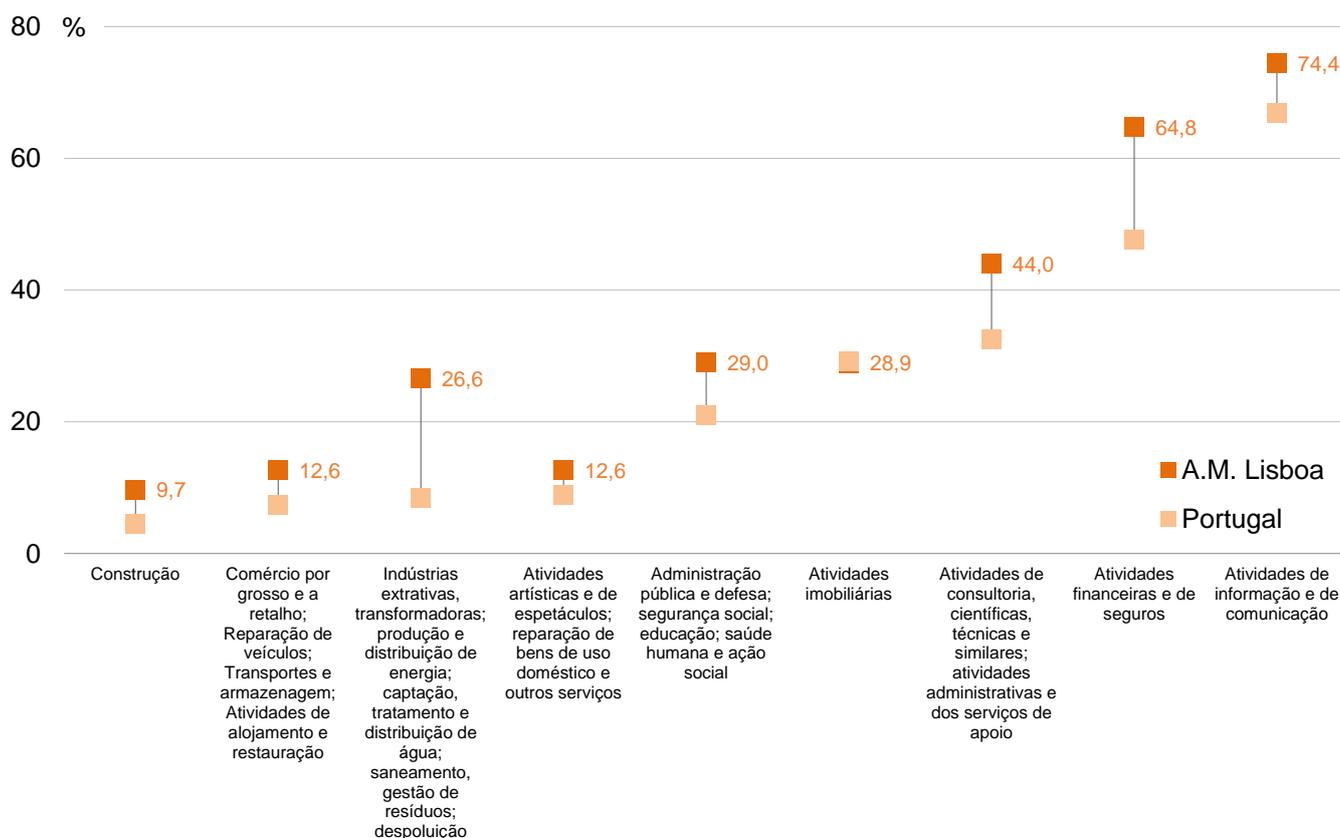


Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, Módulo *ad hoc* - Trabalho a partir de casa.

Nota: Os resultados para o ramo de atividade 1 "Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca" apresentam um erro de amostragem associado superior a 20%, pelo que não pode ser divulgado.

A figura seguinte permite uma leitura comparada da expressão do teletrabalho por ramo de atividade económica na Área Metropolitana de Lisboa – região onde o teletrabalho assumiu maior peso na população empregada – face à situação observada para o total do país. Destaca-se o maior diferencial observado nas *Indústrias extrativas; indústrias transformadoras; produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição* e nas *Atividades financeiras e de seguros*, registando a Área Metropolitana de Lisboa +18 e +17 p.p., respetivamente, face ao valor obtido para o total do país.

Figura 6 – Proporção de população empregada em teletrabalho por ramo de atividade económica (A10), Portugal e Área Metropolitana de Lisboa, média dos três últimos trimestres de 2020



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, Módulo *ad hoc* - Trabalho a partir de casa.

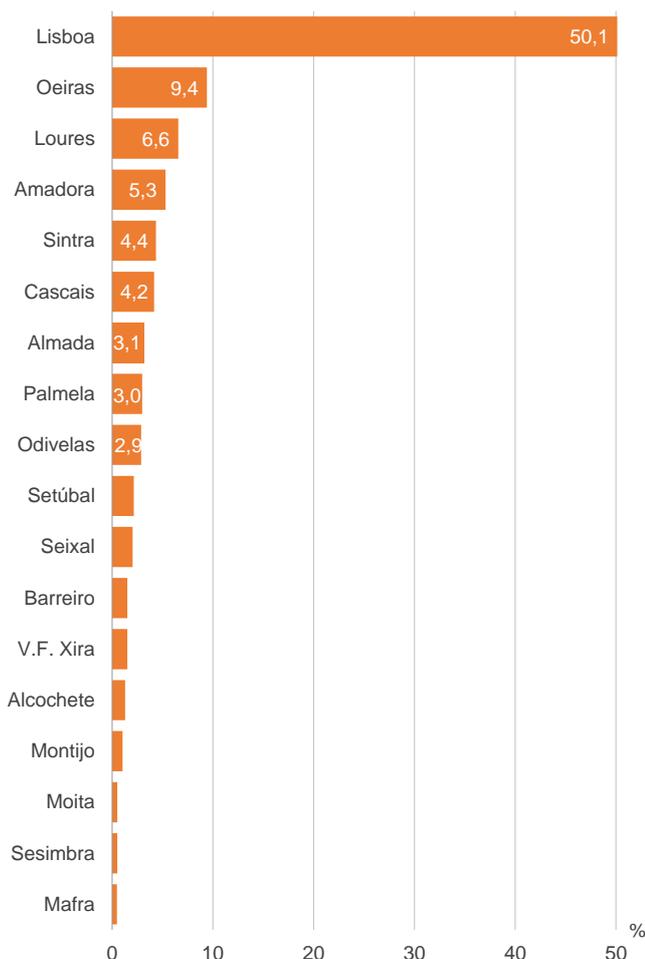
Nota: Os resultados para o ramo de atividade 1 " Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca" apresentam um erro de amostragem associado superior a 20%, pelo que não pode ser divulgado.

Em consequência, da diferente expressão regional do teletrabalho, estão a observar-se também impactos diferenciados nas economias locais, nomeadamente, sobre as atividades dinamizadas pela população empregada por proximidade ao local de trabalho, particularmente significativas em regiões onde os movimentos pendulares são mais expressivos – como é o caso da Área Metropolitana de Lisboa.

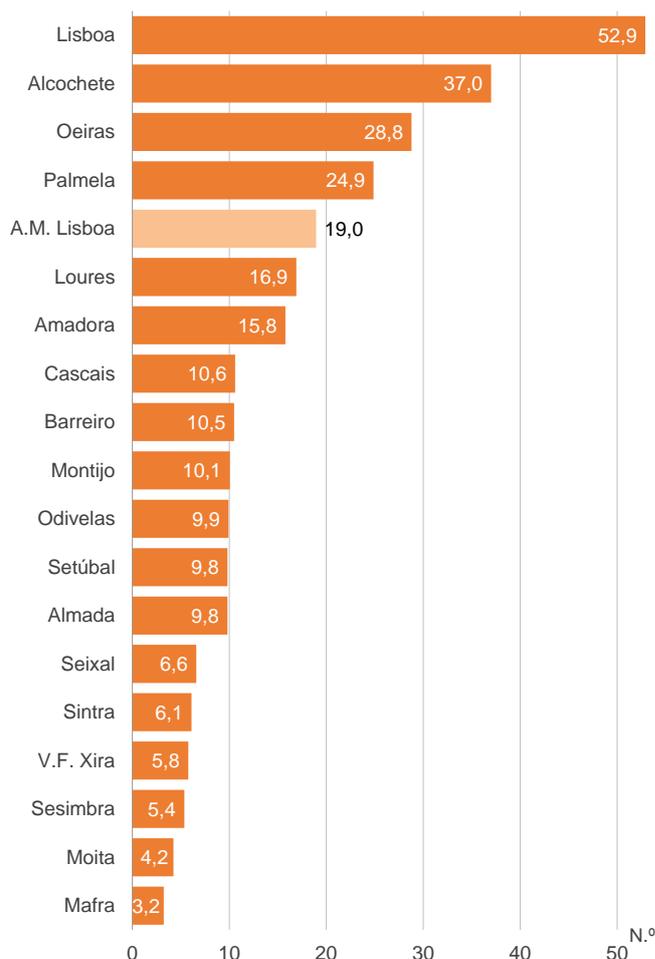
Em 2017, de acordo com os resultados do último Inquérito à Mobilidade nas Áreas Metropolitanas, cerca de 1 milhão das deslocações dos residentes da AML eram intermunicipais, ou seja, tendo como destino outros municípios da região. Deste conjunto de deslocações, 449 802 eram efetuadas por motivo de trabalho e, destas, mais de 50% tinham como destino o município de Lisboa. O segundo principal destino de deslocações entre municípios por motivo de trabalho era Oeiras, que concentrava apenas 9,4% destas deslocações [Figura 7].

O facto de existirem 53 deslocações intermunicipais para Lisboa por motivo de trabalho por cada 100 habitantes com 15 ou mais anos neste município, é bem expressivo do potencial impacto negativo do teletrabalho nas atividades económicas de proximidade à escala local [Figura 8], potencial que pode ser ainda mais evidente se for considerada também a redução do número de turistas em Lisboa.

**Figura 7 – Repartição das deslocações intermunicipais por motivo de trabalho, segundo o município de destino na AML**



**Figura 8 – Deslocações por motivo de trabalho entre municípios por 100 habitantes com 15 e mais anos, segundo o município de destino na AML**



Fonte: INE, Inquérito à Mobilidade nas Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa (2017); Estimativas Anuais de População Residente 31 dezembro 2016.

## Indicadores de mobilidade da população ao nível regional: uma leitura a partir da informação da iniciativa "Data for Good" do Facebook

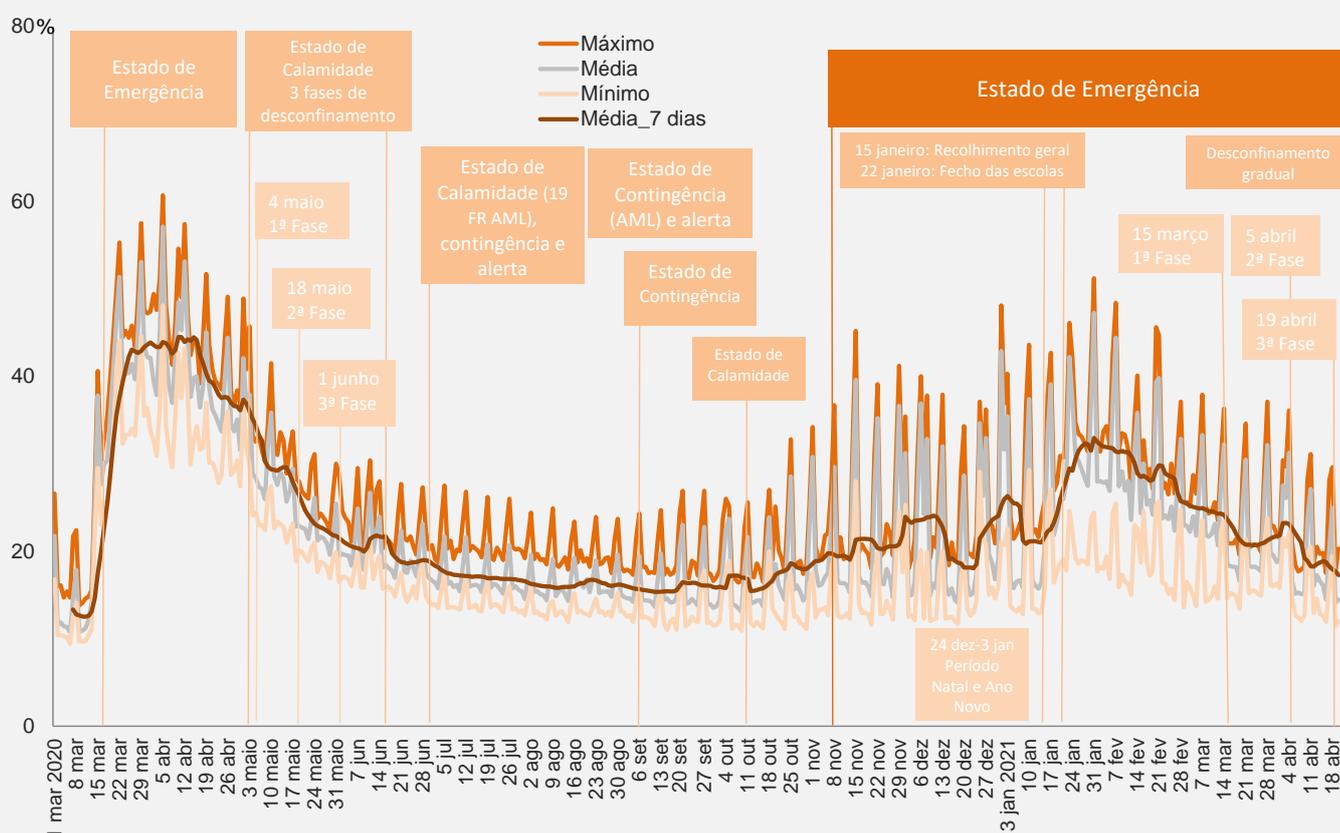
Tirando partido da iniciativa "Data for Good" do Facebook, a figura seguinte apresenta a proporção de população que "ficou em casa" entre os dias 1 de março de 2020 e 20 de abril de 2021, nomeadamente valores mínimos, médios e máximos apurados a partir das 25 NUTS III. A proporção de população que "ficou em casa" é aferida a partir do número de utilizadores do Facebook associados a uma única quadrícula de referência de 600mx600m durante as 8h e as 20h do dia x, exigindo-se pelo menos três ocorrências durante esse período horário.

Observa-se que nos domingos se assinala, de uma forma geral, menos mobilidade da população que nos outros dias da semana. Salienta-se também que, após os primeiros casos confirmados de COVID-19 e na sequência da declaração do primeiro Estado de Emergência, se verificou uma redução da mobilidade da população, registando-se depois um aumento dos níveis de mobilidade na sequência das medidas de desconfinamento.

Considerando a média móvel dos últimos 7 dias, verifica-se a partir de novembro, globalmente, uma redução dos níveis médios de mobilidade na sequência da declaração do Estado de Emergência a 9 de novembro e das subsequentes renovações. Neste contexto, constituem exceção os dias antecedentes ao Natal e subsequentes ao Ano Novo onde se verifica um aumento da mobilidade em virtude do levantamento geral das medidas de restrição à circulação. Esta tendência de redução da mobilidade acentuou-se após a entrada em vigor, a 15 de janeiro de 2021, das medidas extraordinárias para limitar a propagação da pandemia, incluindo o dever geral de recolhimento domiciliário, seguido da suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais a partir de 22 de janeiro.

A partir da segunda semana de fevereiro verifica-se, globalmente, uma tendência de aumento dos níveis de mobilidade, que se acentua na sequência do levantamento gradual e faseado das medidas restritivas a 15 de março (1ª fase que incluiu a reabertura das escolas até ao 1º ciclo do ensino básico), a 5 de abril (2ª fase que incluiu a reabertura das escolas para o 2º e 3º ciclos) – verificando-se, contudo, um ligeiro aumento da proporção de população que "ficou em casa" nos dias associados às férias escolares e ao período da Pascoa – e a 19 de abril (3ª fase que fase que incluiu a reabertura do ensino secundário e superior).

Proporção de população que "ficou em casa" entre 1 de março de 2020 e 20 de abril 2021 – valores mínimos, médios e máximos das NUTS III



Fonte: Iniciativa "Data for Good" do Facebook. Dados cedidos pela Carnegie Mellon University. Nota: As datas assinaladas no eixo do gráfico correspondem a domingos.

## Principais eventos para o enquadramento da pandemia COVID-19 em Portugal

- Os primeiros casos de COVID-19 em Portugal foram reportados em 2 de março de 2020 e o primeiro óbito a 16 de março de 2020.
- A OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou o surto de COVID-19 como pandemia em 11 de março de 2020.
- A 19 de março foi declarado o primeiro período de Estado de Emergência, que foi renovado a 3 e a 18 de abril.
- Entre 9 e 13 de abril (período da Páscoa) e entre 1 e 3 de maio, foi decretada a limitação de circulação entre municípios.
- A 3 de maio foi declarada a passagem para o Estado de Calamidade, ao qual se seguiram três fases de desconfinamento.
- A 1 de julho foi declarado o Estado de Alerta para a generalidade do país, o Estado de Contingência para a Área Metropolitana Lisboa e o Estado de Calamidade para 19 freguesias de cinco municípios da Área Metropolitana de Lisboa (AML).
- A 1 de agosto manteve-se o Estado de Alerta para a generalidade do país e foi declarado o Estado de Contingência para a AML.
- A 15 de setembro foi declarado o Estado de Contingência fixando regras específicas de organização do trabalho para as áreas metropolitanas.
- A 15 de outubro foi declarado o Estado de Calamidade para a generalidade do país, e entre os dias 30 de outubro e 3 de novembro foi decretada a limitação de circulação entre municípios.
- A 23 de outubro foram declaradas um conjunto de medidas especiais nos municípios de Lousada, Felgueiras e Paços de Ferreira da sub-região Tâmega e Sousa. A 4 de novembro estas medidas especiais passaram a abranger um conjunto de 121 municípios do território continental, atendendo à sua situação de elevado risco – 240 novos casos por 100 mil habitantes nos últimos 14 dias – e de acordo com um critério de contiguidade territorial que abrange municípios que, apesar de não cumprirem aquele limiar, correspondem a territórios limítrofes de municípios em situação de elevado risco.
- A 9 de novembro foi declarado o Estado de Emergência para todo território nacional e a 16 de novembro entrou em vigor a nova lista de municípios em situação de elevado risco, que passou a contabilizar 191 municípios.
- A 24 de novembro foi renovado o Estado de Emergência, tendo sido atualizada a lista de municípios com elevado risco de contágio com base em quatro níveis: **1) nível moderado** - municípios com menos de 240 novos casos por 100 mil habitantes nos últimos 14 dias; **2) nível elevado** - municípios com um número de casos entre 240 e 479 casos por 100 mil habitantes; **3) nível muito elevado** - municípios entre 480 e 959 casos por 100 mil habitantes, e **4) nível extremamente elevado** - municípios com 960 ou mais casos por 100 mil habitantes nos últimos 14 dias.
- Em todo o território continental foi decretada a limitação de circulação entre municípios entre as 23h00 de 27 de novembro e as 5h00 de 2 de dezembro bem como entre as 23h00 de 4 de dezembro e as 23h59 de 8 de dezembro. Foi decretada tolerância de ponto e suspensão da atividade letiva nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro.
- A 9 de dezembro entrou em vigor nova prorrogação do Estado de Emergência, tendo sido atualizada a lista de municípios com base nos 4 níveis de gravidade.
- A 24 de dezembro uma nova prorrogação do Estado de Emergência entrou em vigor até às 23h59 do dia 7 de janeiro de 2021, mantendo-se o escalonamento das regras a adotar em função do risco de transmissão de cada município. Contudo, para o período do Natal, a circulação entre concelhos foi permitida de 23 a 26 de dezembro, bem como a circulação na via pública na noite de 23 para 24, apenas para quem se encontrava em viagem, nos dias 24 e 25 até às 02h00, e no dia 26 até às 23h00. Para o período do Ano Novo, a circulação entre concelhos foi proibida entre as 00h00 de 31 de dezembro e as 05h00 de 4 de janeiro, e a circulação na via pública foi proibida no dia 31 de dezembro a partir das 23h00 e entre 1 e 3 de janeiro a partir das 13h00.
- A 8 de janeiro de 2021 foi renovado o Estado de Emergência pelo período de oito dias e, tendo em conta o agravamento do número da situação pandémica provocada pela COVID-19, a partir das 0h00 do dia 15 de janeiro entrou em vigor um novo Estado de Emergência, que estabeleceu medidas extraordinárias para limitar a propagação da pandemia, incluindo o dever geral de recolhimento domiciliário.
- A 20 de janeiro de 2021, entraram em vigor medidas adicionais com vista a procurar inverter o crescimento acelerado da pandemia e a 22 de janeiro foram suspensas, pelo período de 15 dias, as atividades letivas e não letivas.
- A 31 de janeiro de 2021 entrou em vigor um novo período de Estado de Emergência até 14 de fevereiro e a partir do dia 8 de fevereiro foram retomadas as atividades letivas em regime não presencial.
- A 15 de fevereiro de 2021 entrou em vigor, até ao dia 1 março, um novo período de Estado de Emergência, posteriormente renovado até ao dia 16 de março.
- A 15 de março de 2021 entrou em vigor a 1ª fase da estratégia de levantamento gradual das medidas restritivas, mantendo-se o dever geral de recolhimento domiciliário e a proibição de circulação entre concelhos ao fim-de-semana e no período da Páscoa. Foram retomadas as atividades letivas em regime presencial para as creches, o pré-escolar e 1º ciclo, passando a ser permitida a venda ao postigo nos estabelecimentos de bens não essenciais, e autorizada a reabertura de alguns estabelecimentos como cabeleireiros e similares, comércio de livros, bibliotecas, comércio de automóveis e serviços de mediação imobiliária.
- Para o acompanhamento do plano de desconfinamento foi definida uma matriz de risco que combina a taxa de incidência cumulativa a 14 dias e o índice de transmissibilidade  $R(t)$ . A relação entre estes indicadores permite a identificação da **zona verde** (incidência cumulativa a 14 dias inferior a 120 novos casos por 100 mil habitantes e  $R(t)$  inferior a 1), **zona amarela** (incidência cumulativa a 14 dias superior a 120 novos casos por 100 mil habitantes ou  $R(t)$  superior a 1) e **zona vermelha** (incidência cumulativa a 14 dias superior a 120 novos casos por 100 mil habitantes e  $R(t)$  superior a 1).
- A 17 de março de 2021 entrou em vigor nova prorrogação do Estado de Emergência até ao dia 31 de março, posteriormente renovado até ao dia 15 abril.
- A 5 de abril de 2021, e na sequência da 2ª fase de levantamento gradual das medidas restritivas, foi retomado o ensino presencial do 2ª e 3ª ciclos, bem como as atividades em equipamentos sociais na área da deficiência. Foi permitida a reabertura dos estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços com menos de 200 m<sup>2</sup> e com entrada autónoma e independente pelo exterior; dos estabelecimentos de restauração para serviço em esplanadas abertas, com um limite de 4 pessoas por grupo; dos ginásios (sem aulas de grupo); dos museus, monumentos, palácios e sítios arqueológicos ou similares, bem como das galerias de arte e das salas de exposições. Passaram também a ser permitidas as feiras e mercados, para além da venda de produtos alimentares.
- A 16 de abril de 2021 entrou em vigor nova prorrogação do Estado de Emergência até ao dia 30 de abril.
- A 19 de abril de 2021 entrou em vigor a terceira fase da estratégia gradual de levantamento das medidas restritivas, com a definição de i) regras, correspondentes à 3ª fase de desconfinamento, aplicáveis à generalidade dos municípios portugueses; ii) regras, correspondentes à manutenção na 2ª fase de desconfinamento, aplicáveis a 6 municípios do território nacional continental (Alandroal, Albufeira, Carregal do Sal, Figueira da Foz, Marinha Grande e Penela); e iii) regras, correspondentes à regressão à 1ª fase de desconfinamento, aplicáveis a 4 municípios do território nacional continental (Moura, Odemira, Portimão e Rio Maior). Na generalidade dos municípios foi retomado o ensino presencial no secundário e superior, reabriram as lojas e os centros comerciais, os cinemas, teatros, auditórios e salas de espetáculos, bem como os estabelecimentos de restauração e similares para serviço no interior (máximo de 4 pessoas por grupo no interior e de 6 pessoas por grupo em esplanadas).

## Nota técnica

### Fontes de Informação

O [Inquérito ao Emprego](#) tem por principal objetivo a caracterização da população face ao mercado de trabalho. É um inquérito trimestral, por amostragem, dirigido a residentes em alojamentos familiares no espaço nacional e disponibiliza resultados trimestrais e anuais. As características observadas no inquérito referem-se fundamentalmente à situação no decorrer de uma semana pré-definida (de segunda a domingo), denominada semana de referência. As semanas de referência são repartidas uniformemente pelo trimestre e ano. As entrevistas realizam-se, normalmente, na semana imediatamente seguinte à semana de referência. A informação é obtida por recolha direta, mediante entrevista assistida por computador, segundo um modo misto: a primeira entrevista ao alojamento é feita presencialmente e as cinco inquirições seguintes, se forem cumpridos determinados requisitos, são feitas por telefone.

O módulo “Trabalho a partir de casa”, de génese portuguesa, corresponde a um questionário temático, de pequena dimensão, sobre o impacto da pandemia COVID-19 na dinâmica do mercado de trabalho, nomeadamente sobre a evolução do trabalho a partir de casa em sequência das medidas de contenção da referida pandemia. O módulo tem por objetivo complementar a informação recolhida através do Inquérito ao Emprego e visa obter informações detalhadas sobre o tema em apreço, que permitam definir e/ou monitorizar iniciativas políticas nacionais e europeias. Devido a este seu objetivo, a aplicação deste módulo *ad hoc* que teve início no 2º trimestre de 2020 do Inquérito ao Emprego, será realizado todos os trimestres, enquanto se considerar necessário e haja interesse no tópico em questão. O módulo é realizado em simultâneo com o Inquérito ao Emprego e é dirigido à população com 15 e mais anos residente em todo o território nacional. A extrapolação dos resultados, tal como no Inquérito ao Emprego, é feita a partir de sistemas de ponderadores regionais, determinados a partir de estimativas independentes da população. Estes ponderadores são função das seguintes variáveis: região NUTS II por sexo e grupos etários quinquenais e ainda região NUTS III (ou agregações) por sexo ou grandes grupos etários.

Os dados divulgados foram calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

A informação sobre as deslocações intermunicipais por motivo de trabalho tem por base os resultados do [Inquérito à Mobilidade nas Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa](#) realizado tendo por referência as *Guidelines on Passenger Mobility Statistics*, do Eurostat, bem com as boas práticas identificadas em projetos internacionais análogos e que contou com o apoio das Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa. O universo de referência deste inquérito é a população residente nos municípios das áreas metropolitanas, a amostra foi baseada num zonamento assente em áreas homogéneas de acessibilidade aos transportes. Nos alojamentos selecionados foram observados todos os indivíduos neles residentes, com idades compreendidas entre 6 e 84 anos. A recolha decorreu entre outubro e dezembro de 2017 e o período de referência foi um dia da semana (entre segunda e domingo - escolhido previamente para cada alojamento), considerando a semana anterior ao momento de recolha da informação.

### Conceitos

**Empregado:** Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: a) tinha efetuado um trabalho de pelo menos uma hora, mediante o pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; b) tinha uma ligação formal a um emprego, mas não estava ao serviço; c) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica; e d) estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar.

**Teletrabalho:** Corresponde ao trabalho à distância com recurso a meios informáticos e telecomunicações na produção e/ou transferência dos resultados do trabalho.

**População urbana:** População residente nas áreas predominantemente urbanas.

### Classificações

#### Tipologia de áreas urbanas – TIPAU 2014

A Tipologia de áreas urbanas para fins estatísticos de 2014 constitui uma nomenclatura territorial da intensidade de urbanização em Portugal mediante a classificação tripartida e exaustiva das freguesias do território nacional, em três categorias: Área predominantemente urbana (APU), Área mediantemente urbana (AMU) e Área predominantemente rural (APR).

Complementarmente, a TIPAU 2014 define População urbana – população residente nas áreas predominantemente urbanas — e Áreas urbanas com designação própria enquanto conjuntos de freguesias APU contíguas, confinados ao limite do município.

A TIPAU 2014 foi estabelecida de acordo com a 39.ª Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística do Conselho Superior de Estatística publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 144, de 29 de julho de 2014, substituindo a anterior versão de 2009. A metodologia seguida na TIPAU 2014 assentou numa abordagem desenvolvida ao nível da subsecção e secção estatísticas dos Censos de 2011 e pode ser consultada em <http://smi.ine.pt>.

### Atividades Económicas

Foi considerada a Agregação a 10 ramos de atividade conforme definido no Sistema Europeu de Contas (SEC):

- 1** - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca
- 2** - Indústrias extrativas; indústrias transformadoras; produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição
- 3** - Construção
- 4** - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; transportes e armazenagem; Atividades de alojamento e restauração
- 5** - Atividades de informação e de comunicação
- 6** - Atividades financeiras e de seguros
- 7** - Atividades imobiliárias
- 8** - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; atividades administrativas e dos serviços de apoio
- 9** - Administração pública e defesa; segurança social obrigatória; educação; saúde humana e ação social
- 10** - Atividades artísticas e de espetáculos; reparação de bens de uso doméstico e outros serviços

### Indicadores divulgados

Proporção de população empregada em teletrabalho no total de população empregada

Proporção de população empregada em teletrabalho no total de população empregada por ramo de atividade económica (A10)

Repartição por ramo de atividade (A10) da população empregada em teletrabalho



Os dados sobre mobilidade da iniciativa "Data for Good" do Facebook correspondem a atualizações de localização recolhidas a partir dos dispositivos móveis de utilizadores da aplicação Facebook que têm a opção 'histórico de localização' ligada. Apenas são considerados dados com precisão de localização (GPS) inferior a 200 metros e, no caso, de um utilizador apresentar múltiplas localizações resultantes de mais do que um dispositivo móvel associado, o Facebook considera apenas os dados com maior precisão de localização. A obtenção de resultados para o nível das NUTS III implica um mínimo de 300 utilizadores únicos por sub-região. A proporção de população que "ficou em casa" é aferida a partir do número de utilizadores associados a uma única quadrícula de referência de 600mx600m durante as 8h e as 20h do dia x, exigindo-se pelo menos três ocorrências durante esse período horário. A quadrícula de referência, enquanto proxy de "residência", é aferida diariamente a partir do maior número de localizações observadas entre as 20h e as 24h do dia x-1 e entre as 0h e as 8h do dia x, exigindo-se também um mínimo de três ocorrências. A informação associada às quadrículas de 600mx600m é afeta à respetiva NUTS III. Uma vez que uma quadrícula pode intercalar mais do que uma sub-região, são gerados 9 pontos amostrais em cada quadrícula, atribuindo-se 1/9 da população da quadrícula para cada ponto da amostra.

Os valores médios apresentados para o total de Portugal e por categoria de classificação das NUTS III de acordo com a proporção de população residente em municípios de elevado risco foram apurados com base no cálculo da média ponderada pela população residente (INE, Estimativas Anuais de População Residente, 2019) na respetiva sub-região NUTS III.

A iniciativa "Data for Good" do Facebook tem como objetivo a disponibilização de dados para fins de investigação sobre questões humanitárias e tem permitido publicar resultados em artigos científicos particularmente nos Estados Unidos da América. Obviamente a utilização que o INE faz, no domínio de Statslab, desta fonte de dados não é movida por qualquer motivo publicitário, mas pelo interesse público da informação. O INE agradece ao investigador Miguel Godinho Matos<sup>3</sup> o apoio dado na exploração analítica desta informação.

<sup>3</sup> Professor associado da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa e investigador convidado da Carnegie Mellon University.